



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**  
**Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022**  
**Processo LC nº 254 – Homologado em 15/09/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de consumo (materiais e produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, inseticidas, repelentes e gêneros alimentícios) para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais da Administração de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço nº 189/2022, celebrada em 15 de setembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2022/11/003353, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, fica reajustado financeiramente para maior o valor de diversos itens, passando de ora em diante a terem os valores fixados na tabela abaixo:

LT	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
12	1	Papel higiênico de alta qualidade, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, MACIO. Pacote c/ 16 rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	20,32	23,18

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores fixados neste Termo Aditivo a partir de 28 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico*  
de *31/01/23* Nº *2766*  
*foyce*  
Vice

MUNICÍPIO DE PATO  
BRAGADO:9571947200  
0105  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PATO  
BRAGADO:95719472000105  
Dados: 2023.01.31 17:16:08 -03'00'

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico*  
de *01/02/23* Nº *10.923*  
*foyce*  
Vice

*Djennifer*  
DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA – CONTRATADA  
DJENNIFER VANESSA HOFFMANN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/11/003353, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022

### PARECER JURÍDICO Nº 010/2023

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/11/003353

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente dos lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022

**RELATÓRIO:** A contratada empresa GLACI ELLWANGER MEI protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos Lotes nº 12 da Ata de Registro de Preços supracitada, cujo objeto dispõe sobre a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de consumo (materiais e produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, inseticidas, repelentes e gêneros alimentícios) para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais da Administração de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	UNIT	TOTAL
12	1	Papel higiênico de alta qualidade, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, MACIO. Pacote c/ 16 rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	DUETTO	2500	Pct	20,32	50.800,00

O expediente veio acompanhado de requerimento com apresentação da variação requerida, anexou notas fiscais e também consta pesquisa dos preços de mercado realizada pela Administração.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

**FUNDAMENTOS:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/11/003353, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022

Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio de preços referente lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de **fatos imprevisíveis**.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II - por acordo das partes: (...)*

*[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/11/003353, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022

*maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.*

[...]

**§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.** (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que “altere substancialmente” a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

*A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento.* (grifo nosso)<sup>2</sup>

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que:

É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade.

Em se tratando de licitação para Registro de Preços, há muitas contraindicações da aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, todavia, há precedente deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná em decisão proferida em contratação própria, que determinou

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/11/003353, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022

a possibilidade de ser realizar o reajuste do valor na contratação, sem a realização de termo aditivo, devendo se verificar eventuais desequilíbrios **no momento da efetiva contratação:**

Ata de Registro de Preços – Fornecimento de Lâmpadas de LED – Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Aumento no valor dos materiais devido à alta do dólar americano frente ao Real – **razoabilidade da revisão de preço – Impossibilidade de reequilibrar ata de registro de preços – Desnecessidade de Termo Aditivo – Recomposição realizada por meio da diferença apurada – Pelo deferimento.**<sup>4</sup>

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Inere-se assim, que **cabe a contratada demonstrar em detalhes e devidamente motivada e justificada a necessidade do reequilíbrio.** Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto, sendo que variações de preços do mercado devem ser fatores de observação obrigatória na formação de preços.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado caso a caso, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação, mesmo pelo procedimento licitatório já ter ocorrido em momento onde já se conhecia, ao menos, as consequências que estavam sendo causadas pela pandemia.

<sup>4</sup> PROCESSO Nº: 800687/15 ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LEILIS BONILHA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/11/003353, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022

Ante a assinatura da Ata de Registro de Preços em 15 de setembro de 2022, houve respeito a validade mínima de 60 dias da proposta, conforme Art. 64, §3º, da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.*

[...]

*§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.*

ANALISANDO O CASO CONCRETO, verifico que a empresa contratada demonstrou em devidamente motivada e justificada a necessidade do reequilíbrio, conforme notas fiscais e planilha apresentadas.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2022/11/003353.
- **motivação e justificativa:** houve apresentação de motivação e justificativa, conforme se verifica da solicitação.
- **demonstração de desequilíbrio:** Verifico que a contratada apresentou informações verossímeis do aumento do produto registrado, conforme Notas Fiscais.
- **exame econômico das planilhas:** a contratada demonstrou minimamente o aumento do custo do produto que compõem o objeto do contrato junto ao fabricante, apresentando planilha do valor pretendido, entretanto, é importante salientar que o valor aplicado ao pedido deve ser compatível exclusivamente com a variação do custo do produto, não havendo alteração na margem de lucro (no valor efetivo e não em sua porcentagem conforme consta da planilha), sob pena de estar havendo modificação da proposta efetiva, ferindo assim o processo licitatório
- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa** está presente a pesquisa de mercado realizada pela Administração, estando dentro das médias apresentadas, portanto, aparentemente está presente vantajosidade da realização para a Administração.
- **Periodicidade:** por ser tratar de ARP, assinada em 15 de setembro de 2022 fica evidente a periodicidade.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/11/003353, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022

- **dotação orçamentária:** conforme secretaria de finanças.
- **decisão:** conforme despacho da Autoridade Superior do Município.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

Ainda, é necessário apontar que o aumento não poderá incidir sobre a totalidade do valor registrado, mas tão somente quanto à parte do custo do item, não podendo incidir aumento sobre parte do valor referente à lucro e demais custos.

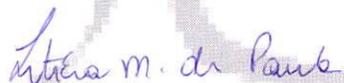
Assim, cabe à Administração a verificação quanto à vantajosidade da realização do reequilíbrio econômico-financeiro requerido até a média apurada pela pesquisa de mercado.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, sobre o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** realizado pela contratada do lote nº 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 111/2022 firmada entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa GLACI ELLWANGER MEI, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE** com a ressalva de que deve haver acréscimo tão somente quanto ao valor do custo do item.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 31 de janeiro de 2023.

  
Letícia Mantovani de Paula  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/11/003353  
Data Protoc.: 28/11/22  
Requerente : GLACI ELLWANGER 88646963934  
CPF.....: 41.943.103/0001-72  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro.: PRINCIPAL CONTINENTAL  
Complem. ....  
Fone.....: 45999228970  
Cep .....: 85948000

Sumula: SOLICITA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO 015/2022;  
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022;  
PROCESSO LC Nº 254 - HOMOLOGADO EM 15/09/2022;  
CONFORME SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
28/11/2022	Licitação - Crisiane

Assinatura Requerente

2022/11/003353      Data: 28/11/2022  
17-PROTOCOLO      Hora: 16:33:15  
Assunto....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.: GLACI ELLWANGER 886469639  
CPF/CNPJ...: 41943103000172  
SUMULA:  
SOLICITA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINAN  
CEIRO 015/2022; REFERENTE A ATA DE RE  
GISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022; PREGÃO



GLACI ELLWANGER LTDA  
Av. Continental, 1395 - Casa - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99825-7348  
CNPJ: 41.943.103/0001-72 - IE: 90971138-04  
E-mail: glaciellwangermei@hotmail.com

## SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - 015/2022

Para:  
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - Pr.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022  
PROCESSO LC Nº 254 - HOMOLOGADO EM 15/09/2022

A empresa GLACI ELLWANGER LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.943.103/0001-72, vem por meio deste, respeitosamente requerer "REEQUILÍBIO ECONOMICO-FINANCEIRO" dos itens abaixo relacionados, em virtude da economia, houve elevação nos preços de alguns produtos.

Planilha

Lote	med.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR CUSTO ANTERIOR conf. NFe 498466 de 30/09/2022	VALOR CUSTO ATUAL conf. Nfe 505439 de 25/10/2022	VARIAÇÃO %	VALOR REGISTRADO no pregão /ADITIVO	VALOR PEDIDO PARA REEQUILIBRIO
12	Pct	Papel higiênico de alta qualidade, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, MACIO. Pacote c/ 16 rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	R\$ 13,7983 + 2,86	R\$ 16,6600	20,74%	R\$ 20,32 + 2,86	R\$ 24,53 23,18

Atenciosamente solicito a vossa apreciação à esta solicitação.

Pato Bragado, segunda-feira, 28 de novembro de 2022

GLACI ELLWANGER  
88646963934:419431  
03000172

Assinado de forma digital por  
GLACI ELLWANGER  
88646963934:41943103000172  
Dados: 2022.11.28 16:06:50 -03'00'

GLACI ELLWANGER  
CPF nº 886.469.639-34  
Proprietária

41.943.103/0001-72

GLACI ELLWANGER

AV. CONTINENTAL, 1395, CASA - CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

RECEBEMOS DE ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.265,84 DESTINATÁRIO: GLACI ELLWANGER 88646963934 - AV. CONTINENTAL, 00001395 CENTRO PATO BRAGADO-PR

NF-e

Nº. 000.498.466  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL II - 87065-210  
MARINGA - PR Fone/Fax: 4430469600

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº. 000.498.466  
Série 003  
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

4122 0972 2721 4900 0130 5500 3000 4984 6619 3837 0284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220234489029 - 30/09/2022 18:43:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7450149920

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

72.272.149/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GLACI ELLWANGER 88646963934

CNPJ / CPF

41.943.103/0001-72

DATA DA EMISSÃO

30/09/2022

ENDEREÇO

AV CONTINENTAL, 00001395

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85948-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/10/2022

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

FONE / FAX

45998257348

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:42:29

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 03/10/2022  
Valor R\$ 31.265,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.400,97	288,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,06	31.265,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,63	161,45	31.265,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-Próprio por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2.724,270	2.723,350

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
84	AMAC. Q BOA 2 L - AZUL (CARINHO) - CX6 Retido na compra: BASE ICMS ST=33,08 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=3,22	38099190	060	5405	CX UN	1,0000 6,0000	33,3300 5,5550	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	ÁGUA MINERAL SAFIRA 510ML - S/ GAS - FD12	22011000	051	5102	FD UN	100,0000 1.200,0000	9,5196 0,7933	951,96	0,00	951,96	114,24	0,00	18,00	0,00
736	FLANELA MARTINS AMARELA ( 28 X 38CM ) - PCT12	63071000	051	5102	PCT UN	1,0000 12,0000	18,6300 1,5525	18,63	0,00	18,63	2,23	0,00	18,00	0,00
2663	DESODOR. ULTRA FRESH 400 ML - P. DE ROSAS - CX12	38085910	051	5102	CX UN	6,0000 72,0000	89,6400 7,4700	537,84	0,00	537,84	64,54	0,00	18,00	0,00
2664	DESODOR. ULTRA FRESH 400 ML - TALCO - CX12	38085910	051	5102	CX UN	7,0000 84,0000	89,6400 7,4700	627,48	0,00	627,48	75,30	0,00	18,00	0,00
3816	PAPEL HIG. DUETTO 12X30MT - NEUTRO (L+P)- FD - FD6 Retido na compra: BASE ICMS ST=31.378,43 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=3.188,56	48181000	060	5405	FD UN	334,0000 2.004,0000	82,7898 13,7983	27.651,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10322	ESSENCIA LIMP. CONC. COALA 120ML - LAVANDA - PCT3 Retido na compra: BASE ICMS ST=199,04 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=19,23	34029029	060	5405	PCT UN	7,0000 21,0000	29,2500 9,7500	204,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10323	ESSENCIA LIMP. CONC. COALA 120ML - TALCO - PCT3 Retido na compra: BASE ICMS ST=196,46 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=18,99	34029029	060	5405	PCT UN	7,0000 21,0000	29,2500 9,7500	204,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10361	ESSENCIA LIMP. CONC. COALA 120ML - GLOBULOS - PCT3 Retido na compra: BASE ICMS ST=196,62 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=19,04	34029029	060	5405	PCT UN	7,0000 21,0000	29,2500 9,7500	204,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 106021 51 VALOR DO ICMS DIFERIDO EM 33,33% NAS VENDAS DE MERCADORIAS DESTINADA A REVENDEDORES DE PRODUTO COM ALQ. 18% CONFORME ART. 28 INCISO I DO RICMS PR/2017 ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 10602 ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 10602 ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 10602 ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 10602 ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 10602 ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 10602 ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 279,08 ICMS 30,95 DO PRODUTO 10602 COD. PED. VENDA = 551440 Email do Destinatário: GLACHELLWANGERMEI@HOTMAIL.COM Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 484,63

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL II - 87065-210  
MARINGÁ - PR Fone/Fax: 4430469600

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.498.466  
Série 003  
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4122 0972 2721 4900 0130 5500 3000 4984 6619 3837 0284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS****141220234489029 - 30/09/2022 18:43:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

7450149920

72.272.149/0001-30

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10363	ESSENCIA LIMP. CONC. COALA 120ML - FLORAL - PCT3 Retido na compra: BASE ICMS ST=170,58 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=16,49	34029029	060	5405	PCT UN	6,0000 18,0000	29,2500 9,7500	175,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
10602	TIRA LIMO Q BOA 4/1 CLORO ATIVO - 500 ML - CX12 Retido na compra: BASE ICMS ST=279,08 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=30,95	34025000	060	5405	CX UN	5,0000 60,0000	78,0000 6,5000	390,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10677	SABAO PO (SANITIZANTE) OMO 800G - LAVAGEM PERFEITA - CX20	38089419	051	5102	CX UN	1,0000 20,0000	235,9000 11,7950	235,90	0,00	235,90	28,31	0,00	18,00	0,00
11825	PALMITO GUARA PALMEIRA 300 G - PICADO - CX15	20089100	051	5102	UN	4,0000	7,2900	29,16	0,00	29,16	3,50	0,00	18,00	0,00

RECEBEMOS DE ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.505.439 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**ATACADO MARINGÁ**  
Indústria & Comércio Ltda

ATACADO MARINGA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA PIONEIRO PASCHOAL  
LORENCETI  
nº 259  
PARQUE INDUSTRIAL II  
MARINGA - PR  
Fone: 4430469600  
CEP: 87065210

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.505.439  
SÉRIE 003  
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

4122 1072 2721 4900 0130 5500 3000 5054 3916 6032 2576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220255917328 25/10/2022 23:44:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7450149920	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 72.272.149/0001-30

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL GLACI ELLWANGER 88646963934		CNPJ / CPF 41.943.103/0001-72	DATA DA EMISSÃO 25/10/2022 23:37:01
ENDEREÇO AV CONTINENTAL	NÚMERO 00001395	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	FONE/FAX (45) 99825-7348	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097113804
			HORA DE SAÍDA 23:37

<b>FATURA</b> Nr: 001, Venc: 26/10/2022, Valor: 2.845,99
---

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.646,07	VALOR DO ICMS 317,57	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 556,22	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.845,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.845,99

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - Transporte Próprio por conta do Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				1.091,800	1.091,800	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS</b>													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Q'DE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1726	AGUA MINERAL SAFIRA 510ML - C/ GAS - FD12	22011000	051	5102	FD UN	5,000 60,000	13,1800 1,0983	65,90	65,90	7,91	0,00	18,00	0,00
3816	PAPEL HIG. DUETTO 12X30MT - NEUTRO (L+P-) FD - FD6	48181000	060	5405	FD UN	2,000 12,000	99,9600 16,6600	199,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5295	DESINF. ALPES 5L - LAVANDA - CX4	38089419	051	5102	CX UN	25,000 100,00 0	37,8700 9,4675	946,75	946,75	113,62	0,00	18,00	0,00
5296	DESINF. ALPES 5L - FLORAL - CX4	38089419	051	5102	CX UN	25,000 100,00 0	37,8700 9,4675	946,75	946,75	113,62	0,00	18,00	0,00
6324	QUEROSENE PETRUS 800 ML - CX12	27101919	051	5102	CX UN	2,000 24,000	140,1000 11,6750	280,20	280,20	33,63	0,00	18,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I 51 VALOR DO ICMS DIFERIDO EM 33,33% NAS VENDAS DE MERCADORIAS DESTINADA A REVENDEDOR DE PRODUTO COM ALQ. 18% CONFORME ART. 28 INCISO I DO RICMS PR/2017ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ST. BASE 190,26 ICMS 19,33 DO PRODUTO 3816 COD. PED. VENDA = 561434	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000.505.439  
SÉRIE 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**ATACADO  
MARINGÁ**  
Indústria & Comércio Ltda

ATACADO MARINGA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA PIONEIRO PASCHOAL  
LORENCETI  
nº 259  
PARQUE INDUSTRIAL II  
MARINGA - PR  
Fone: 4430469600  
CEP: 87065210

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.505.439  
SÉRIE 003  
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4122 1072 2721 4900 0130 5500 3000 5054 3916 6032 2576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220255917328 25/10/2022 23:44:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7450149920

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

72.272.149/0001-30

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9053	TIRA LIMO LIMPOL SQUEEZE 4/1 CLORO 500 ML - CX12	38089419	051	5102	CX UN	5,000 60,000	73,0200 6,0850	365,10	365,10	43,82	0,00	18,00	0,00
11101	OLEO DE PEROBA KING 100 ML - PCT6	33012990	051	5102	PCT UN	1,000 6,000	41,3700 6,8950	41,37	41,37	4,97	0,00	18,00	0,00

## Preços propostos para o item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE TOLEDO

CIDADE: TOLEDO-PR

PROCESSO: 287/2022

LOTE: 95 ITEM: 1



DESCRIÇÃO: Papel higiênico folha dupla, texturizado, picotado, de alta qualidade, neutro, toque suave. Composição: 100% de fibras celulósicas. Cor: branco. Embalagem com 16 rolos de 30mx10cm cada.

UNIDADE: QUANTIDADE:  
UN 2680,00

FG DE OLIVEIRA LTDA	36046750000141	BOB	FOLHA DUPLA	19,25
EXPRESSO PAPEL LTDA	19691152000106	MULTIFOFO	MULTIFOFO	19,25
C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	35247597000158	DELICATE		19,25
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41191505000168	SIRIUS	SIRIUS	19,25
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	45471842000160	QUALITE	QUALITE	19,25
DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	31726339000101	Luar	30m	19,25
RAÇA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	09449195000126	Sirius	Sirius	19,25
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	37952094000109	sirius		19,25
DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA	30683680000156	FAMILIAR	FAMILIAR	19,25
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	32294504000158	Sirius Premier	Sirius Premier	19,25
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39649812000106	BOB	BOB	19,20
MASCARELLO E SANTOS LTDA	41339637000194	SIRIUS PREMIER		19,05



 fibras celulósicas. Cor: branco.

UN

2680,00

TOLEDO-PR

11/11/2022

 Embalagem com 16 rolos de 30mx10cm  
cada.
[Ver menos](#)

**SUPER**

**ITAIPU**

☐ ☐

[Menu](#)

[buscar](#)

[Minha Conta](#)

[Q](#)

[Faça login para ver os itens do carrinho](#)

[CEPs](#)

[Horários](#)

[Entrar](#)

- [Início](#)

- **Departamentos**

- **Bazar**

Bazar

Cigarro

Linhas Costura

Material Escolar

Ud Diversas

Ud Diversos 18%

Utilidades Diversas

[Alimentos](#)

[Bazar](#) [Alimentos](#)

[Sobremesas](#) [Cereais](#)

[HortiFruti](#) [Condimentos](#)

[Massas](#) [Grãos](#)

[Temperos](#) [Matinal](#)

[Cereais](#) [Molhos Em Geral](#)

- [Óleos, Azeites e Vinagres](#)

- [Início](#) [Produtos Diet/Light](#)

- [Sopas](#) [Limpeza](#)

- [Temperos](#)

- [Papel Higienico](#)

- /

- [Papel Higiénico Duetto Fit 30m Folha Dupla Leve 16un Pague 15un](#)

[Voltar](#)

## Papel Higiênico Duetto Fit 30m Folha Dupla Leve 16un Pague 15un

Açougue



Oferta Clube

## Papel Higiênico Duetto Fit 30m Folha Dupla Leve 16un Pague 15un

26,05

16un

R\$ 26,05

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

-----

Pet Shop

Adicionar

Código: #50186 | Marca: Duetto

\* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

\* Imagem meramente ilustrativa.

\* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar

### Detalhes

Seguindo sua missão de inovar constantemente, a SEPAC criou a versão Pratic Pack do Duetto, com rolos de papel higiênico mais compactos, que trazem facilidades para o dia a dia. O Duetto Fit tem as mesmas características e padrão de qualidade da versão tradicional, mas com benefícios exclusivos, como a praticidade na hora do armazenamento. A sua embalagem ainda utiliza menos plástico, contribuindo para o meio ambiente e incentivando hábitos mais sustentáveis.

Bebidas alcoólicas



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas  
para

Pato Bragado - 85948-  
000



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática



Obrigada! Recebi

Para alterar basta c

magalu > Mercado > Produtos de Higiene > Higiene Pessoal > Papel Higiênico > Papel Higiênico DUETTO Fit Neutro Pct c/16 Rolos de 30m

## Papel Higiênico DUETTO Fit Neutro Pct c/16 Rolos de 30m (Leve 16 Pag 15) - Sepac

Código hc97he7hk3 | [Ver descrição completa](#) | [Duetto](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Climpo - Casa Da Limpeza](#)

Entregue por [MAGALU](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 32,52**

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 32,52  
1xR\$ 32,52

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PATO BRAGADO, PR - 85948-000

[alterar](#)



Receba em até 9 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 29,61

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto

### Informações do Produto

#### Papel Higiênico DUETTO Fit Neutro Pct c/16 Rolos de 30m (Leve 16 Pag 15)

PÁPEL HIG 16 LIN 1 16P15 ED DUETTO FIT NEUTRO O folha dupla Duetto inovou e apresentou ao mercado a sua versão Pratic Pack, com rolos compactos, que recebeu

Papel Higiênico DUETTO Fit Neutro... R\$ 32,52 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Ofertas para: São Paulo - SP



### Papel Higiênico Branco 16x30m Neutro Folha Dupla Duetto Fit

- Cód: 315508098

Vendido e entregue por [Supri Agora](#)

**R\$ 22,37**

em 1x no cartão ou boleto



COMPRAR

Condição exclusiva  
Cartão Carrefour  
Até 1x R\$ 22,37 sem  
juros  
[Peça já o seu](#)



O Carrefour garante a sua co

[Condições de pagamento](#)

Valor e prazo de entrega

85948-000

[Não sei meu CEP](#)

Buscar

Correios Sedex

Em até 9  
dias úteis

R\$ 41,00

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

[Personalizar cookies](#)

Prosseguir com Todos